



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

**INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande**

**ASSUNTO: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TOMA CIÊNCIA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E APROVA O REGIMENTO DA E. M. E. F. ZELLY PEREIRA ESMERALDO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.**

**RELATORA: Melissa Velho de Moraes**

<b>PARECER: 026\2015</b>	<b>PROCESSO: 015\2015</b>	<b>CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil</b>	<b>APROVADO EM: 18\11\2015</b>
------------------------------	-------------------------------	---	------------------------------------

### **1-Introdução**

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 29\07\2015, através do Ofício 1668\15, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de aprovação do Regimento e apreciação do Projeto Político Pedagógico da E.M.E.F. Zelly Pereira Esmeraldo.

### **2- Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- ofício 2267\2015, com solicitação de autorização de funcionamento para a Educação Infantil na E.M.E.F. Zelly Pereira Esmeraldo.
- proposta de Regimento escolar da E. M. E. F. Zelly Pereira Esmeraldo;
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M. E. F. Zelly Pereira Esmeraldo.

Após a análise do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelly Pereira Esmeraldo, percebemos que, como a Escola oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental, nota-se no teor dos documentos o quanto as duas etapas são percebidas e respeitadas nas suas especificidades. Foram feitas algumas considerações a fim de que reflexões e esclarecimentos fossem realizados.

A Escola demonstrou-se receptiva e aberta a todas as sugestões, aceitando-as e alterando o que foi sugerido pela Relatora, estando apta a receber Parecer de Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil e aprovação do Regimento Escolar.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelly Pereira Esmeraldo.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
Conselho Municipal de Educação

**3- Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à autorização para a Educação Infantil e aprovação deste Regimento Escolar e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e à Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental que aprovem o presente Parecer.

**4- Decisão das Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação**

As Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanham o voto da Relatora e propõem ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2015.

**Conselheiros:**

Claudionara Silveira de Carvalho  
Eduarda Porciúncula  
Luís Fernando Minasi  
Maria Aparecida Reyer  
Melissa Velho de Moraes - **Relatora**  
Rita de Cássia de Souza  
Rosana Pfarrius  
Rosimeri Machado  
Susety Cazeiro Serafim

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---